



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO NOVO



LEI Nº: 677 / 2002

Autoriza construção da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar obras de construção da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo bem como o calçamento de toda a área que dá acesso a referida obra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta obra correrão à conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 18 de Abril de 2002.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal